



**PORTARIA Nº 063/2014**

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 066/2009 de 11/11/2009, em seu Artigo 200, bem como, da Lei nº 029/95 de 29/12/1995,

**R E S O L V E**

I – CANCELAR a partir e 26 de maio de 2014, a Licença Premio por Assiduidade, concedida a Sra. JANETHE ANTONIO VICENTE TIVERON, brasileiro, portadora do CPF nº 739.459.439.49, ocupante do Cargo de Carreira de Professor, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício de 03/12/1998 a 02/12/2003.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 02 DE JUNHO 2014.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)